



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

11º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

Unidade de Nefrologia de Assis:

2024



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

11º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONTRATADA: UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO APORTE FINANCEIRO: Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de agosto de 2.024.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, Sr. **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição as Leis em conformidade com os princípios norteadores do SUS; Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2024 e regulamentado pelo Decreto nº 9.502 de 04 de setembro de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **11º Aporte Financeiro do Ano de 2.024**, referente ao pagamento do mês de agosto de 2.024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

pagamento do mês de agosto de 2.024, nos termos da portaria GM/MS nº 5.287, de 26 de agosto de 2.024.

Cumpre-nos salientar, que todas as informações prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1. VALOR A SER REPASSADO

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 17.844,50 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de agosto de 2.024, a ser depositada no Banco / Cooperativa- 756, agência 5004, C/C 162.781-3, conforme Portaria GM/MS nº 5.287 de 26 de agosto de 2.024, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1796 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1780.0000.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

4. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

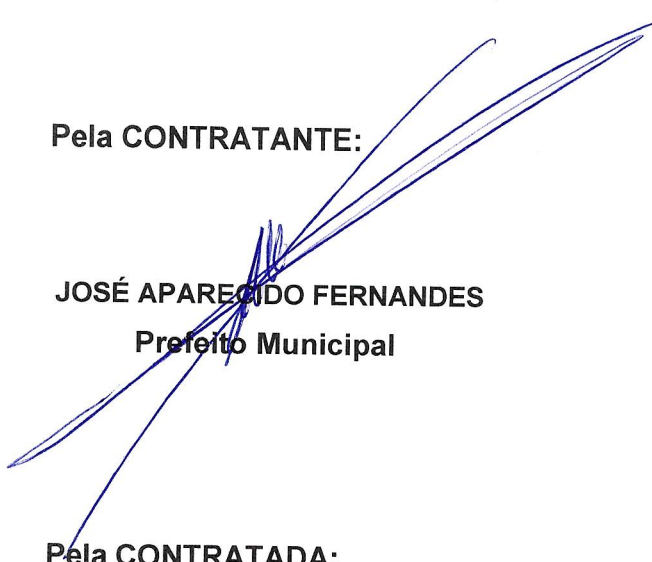


Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 04 de setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

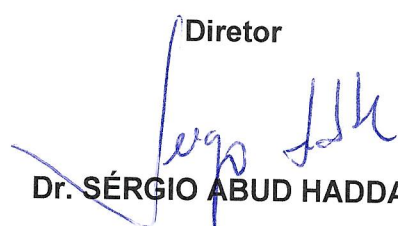

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

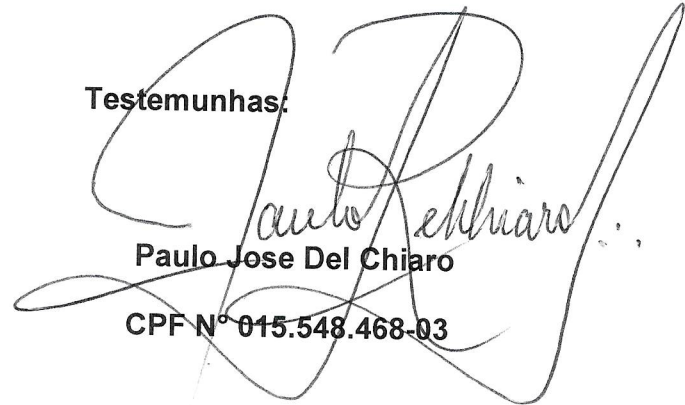

Dr. CIRO TAVARES COSTA

Diretor

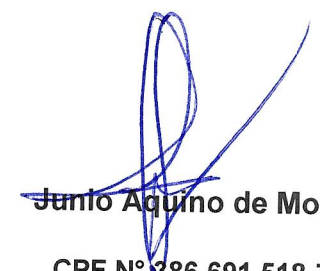

Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD

Diretor

Testemunhas:


Paulo Jose Del Chiaro

CPF Nº 015.548.468-03


Junio Aquino de Moraes

CPF Nº 386.691.518-71

DECRETO Nº 9.502, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 284.263,54 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.302.0083.1780.0000		GESTÃO S.U.S.	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.518,43
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.844,50
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.248,95
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	16.651,66
Total.....			R\$ 284.263,54

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.502 de 04 de setembro de 2024

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional especial, por meio do Decreto nº 9.502 de 04 de setembro de 2024.

I - Conforme autorização contida no inciso II, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 284.263,54 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, é necessária em virtude do repasse federal para fins de assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem. Tal repasse refere-se à parcela do mês de agosto de 2024, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 5.287 de 26/08/2024.

II - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.489, de 29 de dezembro de 2023, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,32 % deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 74
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de agosto, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Agosto - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.362.367,16
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	37.020,02
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	47.243,66
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.419,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	36.760,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	49.009,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	266.096,41
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	55.870,77
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.584,44
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	33.422,77
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	69.063,70
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.149,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	202.825,01
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	17.680,64
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	139.035,99
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	81.804,74
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	50.421,63
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	75.902,06
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.987.179,48
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	72.037,42
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.490.678,81



[Handwritten signature in blue ink]

SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	17.522,77
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	7.942,68
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	146.261,52
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	58.824,55
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	185.814,56
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	12.288,03
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	8.048,16
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	25.494,76
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	27.888,80
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	445.153,83
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	189.419,81
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	47,66
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.626,19
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	31.465,92
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	6.774,40
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	8.644,53
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	89.767,97
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	5.451,95
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	284.263,54
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	75.774,04
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	38.223,97
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	8.897,25
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	24.240,86
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	165.930,05
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	18.786,88
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	9.666,30
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	33.275,20
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	71.149,37
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	5.104,40
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	69.218,81
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	84.857,40
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	25.267,97
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	13.961,70
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	425.259,04
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	37.510,33
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	64.319,35
SP	350580	BASTOS	MUNICIPAL	26.558,69
SP	350590	BATATAIS	MUNICIPAL	147.549,49
SP	350600	BAURU	MUNICIPAL	44.307,29
SP	350610	BEBEDOURO	MUNICIPAL	246.309,77
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	MUNICIPAL	47.692,45
SP	350635	BERTIOGA	MUNICIPAL	45.115,45
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	23.752,65
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	179.815,46
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	1.368,04
SP	350670	BOA ESPERANCA DO SUL	MUNICIPAL	30.991,85
SP	350680	BOCAINA	MUNICIPAL	19.084,93
SP	350690	BOFETE	MUNICIPAL	61.031,22
SP	350700	BOITUVA	MUNICIPAL	58.813,23
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	MUNICIPAL	17.209,95



ENTE	CNES	FICHA	ago/24	
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	241.248,95
Nefrologia	2707217	1796	R\$	17.844,50
UPA	7640307	1798	R\$	16.651,66
SMS		1795	R\$	8.518,43
		Total:	R\$	284.263,54



NEFROLOGIA - PAGAMENTO PISO DE AGOSTO/2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.093,00
Técnico de enfermagem	39265365862	ANA CLAUDIA ARANHA	1.093,00
Técnico de enfermagem	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.093,00
Técnico de enfermagem	12866004809	CILENE CRISTINA DE SOUZA	1.093,00
Auxiliar de enfermagem	21796204897	DANIELA PERANDRE GUIARDI	449,49
Técnico de enfermagem	36542569880	DEBORA DE PAULA TAVARES	894,28
Técnico de enfermagem	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.093,00
Técnico de enfermagem	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	894,28
Técnico de enfermagem	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.093,00
Técnico de enfermagem	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.093,00
Técnico de enfermagem	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	864,51
Auxiliar de enfermagem	30832507890	FLAVIO EDUARDO SANTANA	125,41
Técnico de enfermagem	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.093,00
Técnico de enfermagem	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	1.093,00
Técnico de enfermagem	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	864,51
Técnico de enfermagem	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	864,51
Técnico de enfermagem	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.093,00
Técnico de enfermagem	29617494841	MICHELLE CRISTIANE ALVES	1.093,00
Técnico de enfermagem	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	864,51
			17.844,50

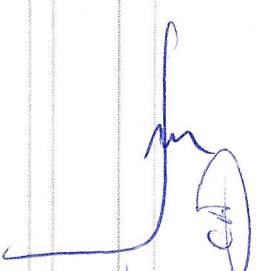
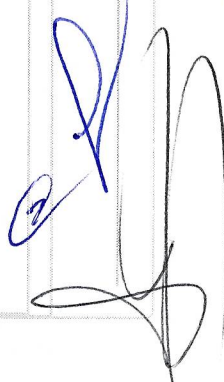


Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Mês Agosto	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CPF/CNPJ 11.516.639/0001-40	Grupo GESTÃO DO SUS
Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	UF SP
	Código IBGE 350400	Município ASSIS
Ano Censo 2022	Prefeito(a) JOSÉ APARECIDO FERNANDES	População 101.409 habitantes
Secretário(a) ALMIR MARTINES MORENO	Presidente Conselho BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA	Data Inicial Gestão 01/01/2017

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
/Parcela			Repasse	OB	OB								
8 em 2024	025183	30/08/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	284.263,54	0,00	284.263,54		25000.129067/2024-31		5287
							Total	284.263,54	0,00	284.263,54			





Extrato de Conta Corrente

G333020751079250005
02/09/2024 07:55:01

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato 02/09/2024 até 02/09/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024	02/09/2024	Ordem Bancária	4.514.731.000.122	284.263,54 C	
02/09/2024		SALDO			284.263,54 C
Invest. Resgate Autom.					264.289,68 C
Saldo					548.553,22 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/09/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					264.289,68

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.



Benedita Quintilano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

